



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2789 DE 30 DE JUNHO DE 2.015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – SERVIÇOS FINANÇAS

044 – 33.90.39.00.00.00

01 – Setor de Finanças

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – SERVIÇOS FINANÇAS

040 – 33.90.14.00.00.00

041 – 33.90.30.00.00.00

042 – 33.90.35.00.00.00

043 – 33.90.36.00.00.00

01 – Setor de Finanças

Diárias

Material de Consumo

Serviços de Consultoria

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 4.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 15.000,00

R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Bento do Sapucaí, 30 de junho de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

José Benedito da Silva
Secretaria de Finanças

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos